

Código do aviso

Data de publicação

Natureza do aviso Concurso

Âmbito de atuação Operações

Designação do aviso

Ações Coletivas - Transferência do conhecimento científico e tecnológico

Finalidades e objetivos

Visa potenciar os seus resultados e a criação ou melhoria das condições envolventes, com particular relevo para as associadas a fatores imateriais de competitividade de natureza coletiva, que se materializem na disponibilização de bens coletivos ou públicos capazes de induzir efeitos de arrastamento na economia, designadamente no que respeita transferência do conhecimento científico e tecnológico.

Dotação

Programa	07 - Programa Regional do Alentejo 2021-2027			
Prioridade do Programa	1A - Alentejo mais Competitivo e Inteligente			
Objetivos específicos	RSO1.1 - Desenvolver e reforçar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas			
Tipologia de ação	RSO1.1-03 - Transferência de conhecimento e tecnologia			
Tipologia de intervenção	RSO1.1-03-02 - Transferência do conhecimento científico e tecnológico			
Tipologia de operação	1022 - Ações coletivas - Transferência do conhecimento científico e tecnológico			
Fundo	Dotação Fundo	Taxa Máxima	Dotação Nacional	Fonte de Financiamento Nacional
FEDER	2.000.000€	85%		
Dotação Global	2.000.000€	85%		

Período de candidaturas

maio de 2024 a julho de 2024

Enquadramento em instrumentos territoriais

N.A.

Área geográfica

NUTS II - Alentejo

Legislação nacional

Tem política pública regulada ou contribui para uma Agenda ou Estratégia Nacional?

- Não
 Sim.
Qual?

Tem regulamento específico?

- Não
 Sim. Qual? Regulamento Específico da área temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Modalidade de apresentação de candidaturas

Individual

Número máximo de candidaturas

00

Duração das operações

24

Ações elegíveis

- Ações de demonstração de desenvolvimento tecnológico com vista à sua valorização económica;
- Ações de disseminação e de difusão de novos conhecimentos e tecnologias gerados no âmbito da I&D, para o tecido empresarial, que envolvam projetos-piloto demonstradores, ações setoriais de experimentação ou ações de difusão de informação científica e tecnológica;
- Ações de disseminação em ambiente experimental de projetos europeus de I&D com sucesso;
- Fomento de projetos semente e spin-offs, no âmbito do sistema de I&I, com vista à transformação de ideias inovadoras em iniciativas empresariais, incluindo o desenvolvimento de validação de protótipos, provas de conceito pré-comerciais e ou processos para mercados/setores de aplicação.

Entidades beneficiárias (incluindo destinatários, quando relevante)

São beneficiárias as Entidades não empresariais do sistema de I&I, designadamente:

- Instituições do ensino superior e;
- Instituições privadas sem fins lucrativos que tenham como objeto principal atividades de I&D.